



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 263/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3085/2020

Pilar do Sul, 14 de julho de 2020.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 45/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar acerca de aquisições para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
[www.camarapilardosul.sp.gov.br](http://www.camarapilardosul.sp.gov.br)



Protocolo N.º 0358-2020  
15/07/2020 11:23:23

ANDRÉ JESUS CORREIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP.18185-000 - TEL. 15 3278-3601 - 3278-4250 - PILAR DO SUL - SP.

E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com

Pilar do Sul, 25 de junho de 2020.

Ofício nº: 512/2020/SSABES

Excelentíssimo Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela secretária abaixo firmada, vem por meio deste em atendimento ao Requerimento nº045/2020 da Câmara Municipal de Pilar do Sul, fornecer informações em relação ao combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19) em nosso município, diante aos seguintes questionamentos:

**1. Houve alguma verba disponível para a aquisição de respirador pulmonar?**

Conforme Lei Ordinária nº3419/2020, de 10 de junho de 2020, a qual foi autorizada pela casa, termo aditivo no Convênio nº02/2018 da Associação Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul. E conforme planos de trabalho apresentado, consta a aquisição de 2 (dois) respiradores pulmonares.

**2. Se sim, quais os valores e fonte?**

Conforme plano de trabalho apresentado pela Associação Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, estimou-se um valor de R\$ 286.127,19 (duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais e dezenove centavos) para aquisição de 2 (dois) monitores multiparametro, 3 (três) aspiradores pulmonares, 2 (dois) respiradores pulmonares, EPIS e Serviços de Transportes Especializados.

Entretanto conforme o questionamento, de acordo com as cotações realizadas, anexas ao plano de trabalho, **o valor destinado a aquisição dos 2 (dois) respiradores pulmonares é de R\$ 166.235,00** (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

**3. Já fora realizada a compra dos mesmos?**

**4. Se sim, quantidades e valores?**

**5. Já fora realizadas a instalação para o uso? Qual a localidade?**

As três últimas questão, segue ofício nº 50/2020 da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, o qual responde as mesmas

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

**Rita de Cássia Queiroz Carvalho**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.  
Marco Aurélio Soares  
Prefeito Municipal

Pilar do Sul, 03 de julho de 2020.

Ofício nº 50/2020

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, neste ato representada pelo seu provedor Valdinei de Carvalho, em atenção à solicitação a Vossa Senhoria, vem através do presente, em resposta ao ofício nº 473/2020/SSABES, apresentar os dados solicitados no processo administrativo nº 3085/2020.

Com relação aos questionamentos dos Nobres Vereadores *Clayton Álvaro Machado, Elaine Nogueira Ramos e Claudia Maria de Barros Garcia, Luiz Antônio Brisola e Silvano Aparecido de Carvalho* temos a esclarece:

a) A entidade recebeu um repasse no dia 22/06/2020, destinado à compra de equipamentos para aplicação ao combate ao COVID-19, oriundo do projeto de lei número 1.006/2020, que virou a lei 13.995/2020, de autoria do Senador **MAJOR OLÍMPIO (PSL-SP)**, qual contemplou as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, cuja cópia segue em anexo.

b) O valor do repasse foi de **R\$ 294.799,90** (Duzentos e Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta centavos).

c) Foram realizadas compras parciais dos equipamentos orçados, devido à escassez de equipamentos no mercado e da expressiva majoração, ante a pandemia que acirrou a busca mundial por esses produtos.

d) Já houve a finalização da compra por tomada de preço de 02 (dois) ventiladores pulmonares, popularmente conhecido como respiradores, 02 (dois) monitores multiparâmetros, que monitoram os sinais vitais (batimento cardíaco, oxigenação, pressão arterial), e ainda 03 (três) aspiradores pulmonares, pelo preço total de R\$ 180.500,00 (Cento e oitenta mil e quinhentos reais). Até a presente data, da compra efetuada, recebemos somente 01 (um) ventilador

**ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**  
CNPJ - 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 -Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 -Pilar do Sul - SP.  
Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail - sac@santacasapilardosul.org.br





**SANTA CASA**

pulmonar, esse adquirido pelo valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), sendo que os demais equipamentos estão em vias de serem entregues.

e) O equipamento entregue já se encontra instalado em quarto apropriado e exclusivo para casos com de isolamento para Covid 19.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
CLÓVIS RIVO DE PROENÇA  
Gestor Hospitalar

Ilmo. Sr.ª

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da

Prefeitura Municipal de PILAR DO SUL-SP

**ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**

CNPJ - 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 -Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 -Pilar do Sul - SP.

Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail - sac@santacasapilardosul.org.br



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Major Olimpio**

Ofício nº 283/2020

Brasília, 08 de junho de 2020.

**A**  
**Santa Casa de Misericórdia**  
**Pilar do Sul - SP**

**Assunto:** Lei 13.995/2020: "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19".

Senhor (a),

1. Cumprimos-o (a) cordialmente, informo que fui relator do Projeto de Lei número 1.006/2020, que virou a Lei 13.995/2020, que contempla com **R\$ 2.000.000.000,00** (dois bilhões de reais) santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

2. Nesse sentido, venho, por meio deste, informar que conforme as portarias de números 1.393, de 21 de maio de 2020 e 1.448, de 29 de maio de 2020, do ministério da saúde, a presente entidade Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul foi contemplada com **R\$ 294.780,90** (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

3. Para mais informações, por favor, entrar em contato com Leandro Souza.  
Contatos: (11) 94714-1305, [leandro.souza@senado.leg.br](mailto:leandro.souza@senado.leg.br)

4. Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MAJOR OLIMPIO**  
**SENADOR DA REPÚBLICA - PSL SP**

14